**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 31/2021 FMS**

**De 03 de setembro de 2021.**

**DO OBJETO**: Aquisição por compra de máscaras de proteção N95 para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em combate a Covid-19.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | Máscara N95 | 2.000 | R$ 4,50 | R$ 9.000,00 |
| **TOTAL R$ 9.000,00** |

**CONTRATANTE**:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 12.121.379-0001-77, com sede na rua: Gerônimo Xavier de Oliveira, 187, centro, Centro na cidade de Campo Belo Do SUL – SC, neste ato representado pelo Srta. CLAUDIANE VARELA PUCCI, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.204.769-08, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Belo do Sul-SC.

**CONTRATADA**:

LA Dalla Porta Junior LTDA., CNPJ: 11.145.401/0001-56, situado na Rua Pascoal G. Libreloto, 20, Parque Dom Antonio Reis, Santa Maria, Rio Grande do Sul. Dispensa de Licitação para aquisição por compra de máscaras de proteção N95 para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em combate a Covid-19, acima descriminado, no valor total de R$ 9.000,00, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA JUSTIFICATIVA**:

A dispensa da licitação se justifica por ser valor inferior à R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

**DO VALOR**:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pela aquisição por compra de máscaras de proteção N95 para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em combate a Covid-19, ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a proporção de entrega dos serviços e material adquirido, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Respeitando todas as regras de combate à Covid-19.

**FORMA DE PAGAMENTO**:

 Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa 40

**DO FORO**:

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação, Processo 31/2021 FMS, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo Do Sul, 03 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CLAUDIANE VARELA PUCCI

Prefeita Municipal